



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**09/11/2017 ATÉ 09/11/2017**

# INDÍCE

---

1	ANIVERSÁRIO DO TJMA	
	1.1 BLOG DO MINARD.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	2
3	CASO DÉCIO SÁ	
	3.1 ICURURUPU.....	3
	3.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	4
4	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	4.1 PORTAL VERAS.....	5
5	COMARCAS	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	6
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG DALVANA MENDES.....	7
	6.2 BLOG DANIEL MATOS.....	8
	6.3 BLOG DO MINARD.....	9
	6.4 BLOG DO NETO FERREIRA .....	10
	6.5 BLOG DO SABÁ.....	11
	6.6 BLOG DOMINGOS COSTA.....	12
	6.7 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	13
	6.8 BLOG SILVIA TEREZA.....	14
	6.9 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	15
	6.10 IMIRANTE.COM.....	16
	6.11 SITE JORNAL PEQUENO.....	17
	6.12 SITE TV GUARÁ.COM.....	18
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	19
	7.2 BLOG DANIEL MATOS.....	20
	7.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	21
	7.4 BLOG DO MINARD.....	22
	7.5 BLOG DO SAMIR.....	23
	7.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	24
	7.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	25
	7.8 BLOG LUÍS PABLO.....	26
	7.9 SITE JORNAL ACORDA.....	27
8	OBRAS / REFORMAS	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	28
9	SINDJUS	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	29
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	30
	10.2 G1 MARANHÃO.....	31
	10.3 IMIRANTE.COM.....	32
	10.4 SITE O QUARTO PODER.....	33
	10.5 SITE SUA CIDADE.....	34
11	VARA DA MULHER	
	11.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	35

## Casas Bahia é condenada pela justiça pelo cancelamento de venda e não ter devolvido o dinheiro do consumidor

09/11/2017 18:01:53

Uma loja que cancela a venda de um produto não pode devolver o dinheiro para o consumidor em forma de 'vale-compras', ainda mais se isso não ficou acordado entre as partes. O entendimento é do Poder Judiciário em Burity Bravo, em ação na qual figurou como parte requerida Casas Bahia Comércio Eletrônico. A ação sustenta que o autor adquiriu um aparelho de ar condicionado SPLIT 12.000 BTUS, pelo valor de R\$ 603,26 (seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), no boleto, através do site da loja Requerida.

O autor relata que a empresa cancelou seu pedido e que o autor não foi reembolsado do valor pago, embora as diversas tentativas de diálogo com os prepostos da empresa ré, os quais sempre prometiam o reembolso, porém nunca ocorreu, razão pela qual a parte autora se sente lesada e requer a reparação pelos danos materiais e morais sofridos. "A ré alega que tenha ofereceu um suposto 'vale-compras' no valor da compra efetuada pelo autor, entretanto, não há nenhuma comprovação de que ele tenha feito esta opção de ressarcimento e nem que ele foi informado deste benefício ou que ele teria aceitado".

O Judiciário reconhece, neste caso, a aplicabilidade das normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.079/90), pois trata-se de uma relação consumerista, de modo que a empresa requerida comercializa produtos, nos termos do art. 3º do CDC e o requerente qualifica-se como parte consumidora, conforme dispõem o art. 2º do referido diploma legal. Não acolho a alegação de revelia suscitada pela parte autora, uma vez que a parte ré compareceu à audiência UNA, acompanhada de advogado, e nela apresentou contestação válida e tempestiva.

Para a Justiça, cabe à parte ré o ônus de provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. A sentença relata que as provas trazidas pela parte autora não deixam dúvidas quanto ao fato de que ela efetuou a compra e respectivo pagamento de um aparelho de ar condicionado no valor de R\$ 603,26 (seiscentos e três reais e vinte e seis centavos). Além disso, juntou também 'prints' de diversas conversas com a requerida, na qual o autor cobra o valor do reembolso.

"Embora a parte ré tenha juntado tela do seu sistema operacional na qual informa que haveria um suposto crédito, como 'vale-compras', disponibilizado ao autor, não demonstra que o autor foi devidamente comunicado disto ou que ele teria aceitado tal condição de reembolso, posto que seria um reembolso limitado, já que o autor somente poderia comprar produtos disponibilizados o site da requerida (?) Portanto, entendo que o mencionado 'vale-compras' supostamente disponibilizado ao autor não configura meio idôneo de ressarcimento do valor por ele pago na compra, inclusive porque o autor faz a opção que o valor a título de reembolso fosse depositado em sua conta-corrente, ficando ciente a ré disto", destaca a sentença.

E segue: "Conclui-se, portanto, que houve falha na prestação do serviço, consistente na não devolução do valor pago do produto após o cancelamento do pedido. Cumpre ressaltar que a boa fé objetiva estabelece um dever de conduta entre fornecedores e consumidores no sentido de agirem com lealdade e confiança na busca de um fim comum, que no presente caso é o adimplemento do contrato, protegendo, assim, as expectativas de

ambas as partes. A parte Ré não agiu com boa fé objetiva uma vez que não reembolsou o valor pago pelo autor, conforme pactuado".

O Judiciário decidiu por julgar parcialmente procedente o pedido da parte autora condenando a CNova Comércio Eletrônico (Casas Bahia) ao pagamento, a título de danos materiais, o valor de 603,26 (seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), referente a restituição simples do valor que foi pago pela autora, corrigido monetariamente a com base no INPC, bem como pagar a título de danos morais o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigido monetariamente a partir da sentença, conforme súmula 326 do Superior Tribunal de Justiça.

**Assessoria de Comunicação**

**Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão**

# Repercute iniciativa de renúncia do juiz Carlos Roberto de Paula aos auxílios financeiros a magistrados em respeito as justas críticas da sociedade

09/11/2017 18:11:58

**Repercutiu positivamente na sociedade, a iniciativa do juiz de direito de entrância final Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, que encaminhou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, requerimento com solicitação de renúncia ou desistência de auxílios concedidos à magistratura estadual do Maranhão, relativos à Saúde, Moradia, Alimentação e Livros. O magistrado destaca para a sua atitude, que de acordo com a norma constitucional do Artigo 39, inciso 4º, o magistrado é remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remunerada.**

A iniciativa do magistrado Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula tem sido o assunto mais comentado nos mais diversos segmentos sociais, com a observância de que se trata de um juiz sério, transparente e que muita honra a magistratura maranhense. Lembro-me perfeitamente, quando da sua passagem pela Vara das Execuções Penais, que pessoalmente fiscalizava o Sistema Penitenciário e teve a coragem de tomar medidas de acordo com os princípios emanados da lei, que contrariaram interesse do Governo do Estado, quanto as condições das unidades carcerárias do Complexo Penitenciário de Pedrinhas e o tratamento digno para a população carcerária.

As expectativas residem na repercussão da atitude do juiz Roberto de Paula, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e os demais segmentos da magistratura maranhense, uma vez que a renúncia de auxílios remunerados não deve ser do agrado da maioria dos magistrados.

## Centrais Sindicais em São Luís estão prontas para a Paralisação Nacional desta sexta-feira 10

09/11/2017 18:03:30

A Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical, Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CTB), União Geral dos Trabalhadores (UGT), Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB) e Central Sindical e Popular (CSP-Conlutas) realizam nesta sexta-feira (10) manifestação pública em São Luís contra a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), que entra em vigor no sábado (11). O movimento na Capital maranhense integra a Mobilização Nacional promovida pelas Centrais Sindicais contra a escalada da redução de direitos em curso no país, o que inclui também a Reforma Previdenciária que tramita no Congresso Nacional. Em São Luís, representações de diversas categorias já confirmaram participação, entre elas, o Sindjus-MA (veja lista parcial abaixo).

Conforme reunião ocorrida na terça-feira (7), os manifestantes irão concentrar-se na Sede Náutica da Apruma (Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior), na Barragem do Bacanga, a partir das 5h e prometem seguir em caminhada até a Rua das Cajazeiras, Centro de São Luís, onde farão outra concentração a partir das 9h, em frente ao Supermercado Mateus, com apoio do Sindicato dos Comerciários. Como a sede administrativa do Sindjus-MA fica na Rua das Cajazeiras, o local também servirá de apoio para as lideranças da manifestação. Paralelamente, haverá manifestação na Rua Grande, ainda no Centro da Capital, e também às 9h.

"Nós estamos convocando todos os servidores do Judiciário estadual para virem para a sede do Sindicato pela manhã. O Sindjus-MA vai coordenar, juntamente com o Sindicato dos Bancários a atividade em frente ao Supermercado Mateus", conclamou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

A paralisação também vai denunciar o projeto de privatização de empresas estatais, especialmente as de saneamento, que está sendo imposto aos governos estaduais pela União.

### Adesão

Conforme presidente da CTB, Joel Nascimento, além do Sindjus-MA, Apruma e Sindicato dos Comerciários, citados anteriormente, diversas representações sindicais também confirmaram adesão ao movimento. Confira uma lista parcial:

*Sindicato dos Trabalhadores em Educação do 3º Grau no Estado do Maranhão (Sintema),*

*Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão (Sindsep),*

*Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica (Sinasefe),*

*Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Maranhão (Sinprfma),*

*Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Apruma);*

*Sindicato dos Bancários do Maranhão,*

*Sindicato dos Vigilantes do Maranhão,*

*Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesemma),*

*Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas no Estado do Maranhão (Sindmetal);*

*Sindicato dos Profissionais do Magistério das Rede Municipal de São Luís (Sindeeducação),*

*Sindicato dos Rodoviários, entre outros.*

**Fonte: Sindjus**

## **BACABAL: NELMA SARNEY CONCEDE LIMINAR, E ZÉ VIEIRA VOLTA AO CARGO**

O prefeito de Bacabal, Zé Vieira (PP), está de volta ao cargo.

Afastado do posto desde o dia 27 de outubro, quando a Câmara Municipal cumpriu decisão do STJ e declarou vago o cargo, ele foi beneficiado por uma decisão proferida hoje (8) pela desembargadora Nelma Sarney.

Ao despachar o caso, ela destacou que o desembargador José de Ribamar Castro, que já havia mantido o afastamento do progressista, não era competente para apreciar a matéria.

“Destaca-se que não sendo o Des. José de Ribamar Castro o Relator competente para apreciar a matéria, a decisão por ele proferida não pode se sustentar, e por força do que dispõe o artigo 539 do Regimento Interno desta Corte, o agravo interno é dirigido ao prolator da decisão agravada”, decidiu.

Segundo Nelma, a liminar apenas confere efeito suspensivo a um agravo protocolado pela defesa de Vieira, para que ele siga no cargo até o julgamento do mérito da questão - no qual o prefeito pede, por meio de uma ação, a anulação de uma condenação por improbidade administrativa.

“Há de se ressaltar que o deferimento do efeito suspensivo apenas protela a efetivação de determinada decisão assim o fazendo por uma questão de segurança jurídica mormente quando, in casu, há em jogo dúvida acerca da competência para julgar determinada causa”, pontuou.



## Max Barros encaminha pela aprovação de cargos de desembargador no TJ/MA

Max Barros ponderou que 30 desembargadores ainda é um número desproporcional, levando-se em conta a demanda processual

O líder do Bloco Independente, deputado Max Barros, encaminhou, na sessão desta terça-feira (07), votação no sentido da aprovação da matéria, de iniciativa do Poder Judiciário, que propôs a criação de três vagas para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. A matéria foi aprovada na Assembleia por unanimidade.

O parlamentar destacou o papel do Judiciário como instrumento pelo qual a população exerce sua cidadania, quando cobram seus direitos, já que é neste Poder que qualquer dúvida pode ser dirimida e a Justiça pode ser feita.

### Otimização do Judiciário

Sobre a demora que se dá no julgamento de alguns casos, o deputado Max Barros apontou duas possíveis questões de serem causadoras: o próprio arcabouço jurídico, que permite uma série de recursos protelatórios; e outra questão diz respeito ao número de demanda para a quantidade de magistrados existentes. Max considerou a criação de mais três vagas para Desembargadores salutar, visto que o Estado tem que proporcionar instrumentos para que o Judiciário responda às cobranças da sociedade por mais Justiça.

Em um comparativo com outros Estados, Barros citou São Paulo e Rio de Janeiro, que possuem 360 e 180 desembargadores, respectivamente, enquanto que esse número de magistrados de segundo grau passará a ser de 30 no Maranhão, o que, na opinião dele, ainda é desproporcional.

Durante sua fala, o líder do Bloco Independente também trouxe uma reflexão quanto ao aumento da idade para aposentadoria compulsória, que passou de 70 para 75 anos. Para Barros, embora tenha tido um aspecto positivo, já que a expectativa de vida do brasileiro também aumentou, teve um impacto grande no Judiciário, visto que a aposentadoria tardia de alguns membros acaba por retardar a expectativa de promoção dos magistrados que estão em comarcas mais distantes.

Por isso, ele explicou que, no momento em que três vagas de desembargadores são criadas, as vagas dos juízes que ocuparão essas vagas de segundo grau terão que ser preenchidas, o que causará uma evolução natural em toda a cadeia dos juízes do Poder Judiciário maranhense.

Ele destacou, ainda, a maneira como o Poder Judiciário instrumentalizou a proposição até à Assembleia Legislativa. De acordo com o parlamentar, foram passadas todas as informações necessárias, inclusive com análise da repercussão financeira da criação dessas vagas, que não atingirá o limite da responsabilidade fiscal e informou também que os recursos para o pagamento dessas despesas já estarão dentro do orçamento do próprio Poder Judiciário, não implicando em tirar recurso de outras áreas para a criação desses três cargos.

## **Juiz do MA dá exemplo à magistratura ao abrir mão de auxílios moradia, alimentação, livro e saúde**

Juiz Roberto de Paula deu exemplo de ética ao renunciar a “penduricalhos” em seu contracheque

O juiz auxiliar de entrância final Carlos Roberto de Oliveira Paula deu um exemplo de dignidade à magistratura ao solicitar ao Tribunal de Justiça do Maranhão a exclusão do seu contra-cheque de ganhos extras que elevam os seus ganhos a um patamar acima do teto constitucional, que corresponde ao salário de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em ofício encaminhado ao presidente do TJ-MA, desembargador Cleones Cunha, o magistrado pede que sejam excluídos do seu contracheque os valores referentes ao auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-livro e auxílio-saúde.

Segundo Roberto de Paula, as vantagens são vedadas pela Constituição Federal. Argumenta ainda o juiz que “o fato do subsídio do magistrado não ter sido reajustado ou revisado anualmente não justifica legal e eticamente a compensação de perdas com a concessão dos auxílios referidos”.

O magistrado se disse também incomodado com as justas críticas da população ao que ele chamou de “penduricalhos”, que justificam seu pedido. Abaixo, a íntegra do ofício:

## Juiz Roberto de Paula pede ao TJ-MA para excluir benefícios do seu salário

Do Blog do Gilberto Léda.

O juiz auxiliar de entrância final Roberto de Oliveira Paula formalizou, nesta quarta-feira (8), um pedido ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, para que sejam excluídos do seu contracheque todos os penduricalhos que, somados aos subsídios, elevam os salários de juízes do estado a patamares acima do teto constitucional – que é o salário de ministros do STF.

Na comunicação, o magistrado desiste do auxílio-moradia e do auxílio-alimentação e renuncia ao auxílio-livro e ao auxílio-saúde.

“Os auxílios moradia, saúde, alimentação e livro, que os magistrado do Maranhão percebem, estão [...] vedados expressamente pela CF”, argumenta o juiz.

Segundo ele, o fato de o subsídio dos magistrados “não ter sido reajustado ou revisado anualmente [...] não justifica legal e eticamente a compensação” com a concessão dos penduricalhos.

“Sem solução do impasse e incomodado com as justas críticas da população quanto a esses ‘penduricalhos’, é que se justifica o presente pedido”, destaca.

## Homem é condenado a 34 anos de prisão em Santa Rita

09/11/2017 00:00:00

Em sessão do júri realizada nesta quarta-feira (8), na Comarca de Santa Rita, o homem Glauber Farias Dias foi condenado a 34 anos de cadeia, pena a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. Ele estava sob a acusação de ter cometido duplo homicídio, que teve como vítimas Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso. O júri foi presidido pelo juiz Samir Mohana, titular de Santa Rita.

Destaca a denúncia que Glauber Farias, no dia 28 de abril de 2016, na cidade de Santa Rita, por volta das 19 horas, na 2ª Travessa da Rua do Sol, teria, por motivo fútil e sem possibilidade de defesa, matado a tiros Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso, conhecido por Boca. Relata que as vítimas tinham passado o dia ingerindo bebida alcoólica em frente à quitinete em que Davy residia com a sua família.

Por volta das sete da noite, o denunciado, que residia em uma quitinete vizinha, chegou ao local dirigindo sua caminhonete Strada, focando a luz alta no rosto das vítimas, momento em que Antônio Dias gritou "abaixa esse farol da minha cara!". Ato contínuo, o réu questionou à vítima o que ela tinha dito, sacando, imediatamente, a arma que portava na cintura e desferiu um disparo contra ele, em direção à sua cabeça.

Antônio Dias ainda teria tentado fugir, mas foi atingido novamente por outro disparo de arma de fogo na região da nuca. Pouco tempo depois, foi levado ao hospital, mas não resistiu. Em seguida, de acordo com o inquérito policial, Glauber Farias passou a efetuar tiros em direção à vítima Davy Rosa, que correu em direção à sala de casa, momento em que sua esposa chegou a clamar ao denunciado que não matasse seu esposo. No entanto, a referida vítima foi novamente atingida pelos disparos efetuados pelo réu, sendo atingida por 4 (quatro) tiros, vindo a morrer no local.

A pena definitiva de Glauber foi de 34 anos e meio, sendo que desse total há de se diminuir 1 ano e três meses, tempo em que permaneceu preso.

(Informações do TJ-MA)

# TJMA comemora 204 anos com sessão solene e homenagens

08/11/2017 22:00:03

Magistrados, autoridades, religiosos e servidores foram homenageados

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizou, nesta quarta-feira (8), sessão solene em comemoração aos 204 anos de instalação da Corte - completados no último dia 4 -, com a concessão da "Medalha dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima" aos magistrados que completam 20 ou 30 anos de carreira; e da "Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo" a magistrados de outros tribunais, personalidades, religiosos e servidores, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça. As duas Medalhas foram idealizadas pelo decano do Tribunal, desembargador Bayma Araújo.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, ressaltou a aproximação entre o Judiciário e a sociedade maranhense. "*Com independência indisponível, o Tribunal de Justiça vem buscando garantir as liberdades e direitos fundamentais de cada cidadão da sociedade maranhense*", observou.

"*Se antes o Judiciário era apenas distribuição de Justiça, hoje somos chamados a distribuir ordem, progresso, moralidade e confiança*", avaliou o desembargador Jamil de Miranda Gedeon.

## Medalhas

A "Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima" foi criada em 1986 para ser concedida a juízes que completarem dez, vinte e trinta anos de efetivo exercício na magistratura, nas cores vermelha, azul e branca, respectivamente.

Pelos 30 anos de magistratura, foram homenageados os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney e Tyrone Silva; e os juízes Samuel Batista de Sousa e José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Receberam a 'Medalha Bento Moreira Lima' por completarem 20 anos de carreira o desembargador Jamil Gedeon e os juízes José Nilo Ribeiro Filho; Douglas de Melo Martins; Alexandre Lopes de Abreu; Osmar Gomes dos Santos; Luís Carlos Dutra dos Santos; Ana Maria Almeida Vieira; Patrícia Marques Barbosa; João Francisco Gonçalves Rocha; Manoel Matos de Araujo Chaves; Roberto Abreu Soares; Alexandra Ferraz Lopes; Antonio Luís de Almeida Silva; Wilson Manoel de Freitas Filho; Clésio Coelho Cunha; Hélio de Araújo Carvalho Filho; Welliton Sousa Carvalho e Marco Antônio Oliveira.

O Tribunal também homenageou outras personalidades com a concessão da 'Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antonio Rodrigues Vellozo', instituída pela Lei nº 2.814, de 4/12/1967. Ela é concedida a magistrados, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais, deputados federais, serventuários e outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, constatados pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário do Maranhão.

Receberam a 'Medalha Antonio Rodrigues Vellozo' o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Leopoldo de Arruda Raposo; o presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, desembargador Erivan José da Silva Lopes; o desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Altair Lemos Júnior; o desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, Cláudio César Ramalheira Roessing; o procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o presidente do TCE/MA, conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado; o defensor público-geral do Estado, Werther de Moraes Lima Júnior; o procurador do Município de São Luís Alexsandro Rahbani Aragão Feijó; o bispo auxiliar da Arquidiocese de São Luís, Dom Esmeraldo Barreto de Farias; o bispo Emérito de Viana, Dom Xavier Gilles de Maupeou; o comandante do 24º Batalhão de Infantaria Leve, Cl. Marcus Vinícius de Oliveira; os advogados Thiago Brhanner Gaecês Costa e Rômulo Barbosa; o irmão Maristas Itaiçi Vasconcelos Sobral; os senhores Gessé Sabino Leite e Benedito Mamede Pires; as funcionárias do Tribunal de Justiça Altair de Jesus Lima Correa e Maria do Socorro Patrice de Sousa.

A Medalha também foi concedida in memoriam ao padre Clodomir Brandt e Silva, representado por Wanda Maria da Silva Torres; à cartorária Margarida de Jesus Pinheiro, representada por Idália Alves Brandão; e à procuradora Ilzé Cordeiro, representada por José Cordeiro Filho.

Em nome dos homenageados, o desembargador Jamil Gedeon observou que o reconhecimento por meio das Medalhas recompensa os esforços desempenhados. *"A mais bela mensagem que recebemos com esta outorga é de que o tempo e a história consolidam a obra daqueles que dedicam corpo e alma ao benefício do próximo e ao engrandecimento da comunidade"*, frisou.

Também participaram da solenidade e compuseram a Mesa de Honra o vice-governador do Estado, Carlos Brandão; o vice-presidente da Assembleia Legislativa Estadual, deputado estadual Othelino Neto; a reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), professora Nair Portela; o vice-prefeito de São Luís, Julio Pinheiro; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Santos; e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Thiago Diaz.

## Justiça bloqueia bens de ex-prefeita de Presidente Dutra por desvios de verbas

09/11/2017 13:30:14

Ex-prefeita Irene Soares

Com base em um agravo de instrumento interposto pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a indisponibilidade dos bens de oito pessoas e duas empresas acionadas pelo Ministério Público do Maranhão por improbidade administrativa.

A decisão, que teve como relator o desembargador Ricardo Duailibe, envolve a ex-prefeita Irene de Oliveira Soares, Célio Roberto Lima Sereno, José Felix da Costa Filho, Francimária Santos dos Reis da Costa, Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Maurício Rodrigues Leal, Antônio Rolins de Moraes, além das empresas F. Santos dos Reis - ME e Pedreira Itapecuru Indústria e Comércio Ltda.

A ação, movida pelo promotor de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, busca a condenação dos envolvidos por improbidade administrativa por conta do descumprimento de um convênio firmado com o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), no valor de R\$ 362.520,00, para a construção de 10 módulos sanitários.

Como medida liminar, o Ministério Público havia pedido a indisponibilidade dos bens dos acusados, o que foi negado pela Justiça de 1ª Instância e, agora, garantido pela decisão da 5ª Câmara Cível.

### Entenda o caso

O Município de Presidente Dutra e a Secretaria de Estado da Saúde firmaram o Convênio nº284/2008. Ao final do prazo, a então prefeita Irene Soares apresentou prestação de contas, afirmando ter honrado com a sua obrigação. O documento, no entanto, não foi aprovado pela SES, que afirmou que *"nenhum dos 106 kits sanitários destinados a esta localidade foram feitos"*.

As investigações do MPMA confirmaram que as pessoas que seriam beneficiadas pelos kits chegaram a entregar seus documentos a um representante da prefeitura, mas nunca foram contempladas. Já a empresa vencedora da suposta licitação, F. Santos dos Reis ME, nunca funcionou no endereço indicado.

A proprietária da empresa, Francimária Santos dos Reis Costa, em depoimento, confessou a participação no esquema fraudulento. O real administrador da empresa seria Célio Roberto Lima Sereno, fiscal de obras da Prefeitura de Presidente Dutra, responsável inclusive pelas movimentações financeiras da empresa. As notas fiscais dos serviços supostamente prestados eram atestadas pelo próprio Célio Roberto Sereno.

Participavam, ainda, do esquema, Maurício Rodrigues, também fiscal de obras do Município, e José Felix da Costa Filho, contabilista que atuava no setor de controle interno da Prefeitura. Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Antonio Rolins de Moraes e a Pedreira Itapecuru Ind. Construção Ltda. foram beneficiados pelos recursos desviados.

Para o promotor Carlos Rafael Bulhão, *"estamos diante de um nítido caso da existência de empresa de fachada, constituída em nome de um laranja, utilizada por servidores públicos imbuídos de má-fé para desviar recursos públicos da área da saúde"*.

O post [Justiça bloqueia bens de ex-prefeita de Presidente Dutra por desvios de verbas](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).



# Juiz do Maranhão manda tirar do contracheque 'mordomias' salariais

09/11/2017 07:15:12

Juiz auxiliar de entrância final Roberto de Oliveira Paula

A atitude de um magistrado no Maranhão chamou atenção de muita gente. Trata-se do juiz auxiliar de entrância final Roberto de Oliveira Paula que, surpreendentemente nesta quarta-feira (8), encaminhou um documento ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, solicitando que fossem excluídas algumas vantagens do seu contracheque.

No ofício abaixo, o magistrado abre mão dos auxílios moradia, saúde, alimentação e livro. Confira!

Foto Reprodução

Foto Reprodução

O post [Juiz do Maranhão manda tirar do contracheque "mordomias" salariais](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

# Justiça bloqueia bens de ex-prefeita de Presidente Dutra

09/11/2017 12:08:29

Com base em um agravo de instrumento interposto pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a indisponibilidade dos bens de oito pessoas e duas empresas acionadas pelo Ministério Público do Maranhão por improbidade administrativa.

A decisão, que teve como relator o desembargador Ricardo Duailibe, envolve a ex-prefeita Irene de Oliveira Soares, Célio Roberto Lima Sereno, José Felix da Costa Filho, Francimária Santos dos Reis da Costa, Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Maurício Rodrigues Leal, Antônio Rolins de Moraes, além das empresas F. Santos dos Reis - ME e Pedreira Itapecuru Indústria e Comércio Ltda.

A ação, movida pelo promotor de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, busca a condenação dos envolvidos por improbidade administrativa por conta do descumprimento de um convênio firmado com o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), no valor de R\$ 362.520,00, para a construção de 10 módulos sanitários.

Como medida liminar, o Ministério Público havia pedido a indisponibilidade dos bens dos acusados, o que foi negado pela Justiça de 1ª Instância e, agora, garantido pela decisão da 5ª Câmara Cível.

## ENTENDA O CASO

O Município de Presidente Dutra e a Secretaria de Estado da Saúde firmaram o Convênio nº284/2008. Ao final do prazo, a então prefeita Irene Soares apresentou prestação de contas, afirmando ter honrado com a sua obrigação. O documento, no entanto, não foi aprovado pela SES, que afirmou que "nenhum dos 106 kits sanitários destinados a esta localidade foram feitos".

As investigações do MPMA confirmaram que as pessoas que seriam beneficiadas pelos kits chegaram a entregar seus documentos a um representante da prefeitura, mas nunca foram contempladas. Já a empresa vencedora da suposta licitação, F. Santos dos Reis ME, nunca funcionou no endereço indicado.

A proprietária da empresa, Francimária Santos dos Reis Costa, em depoimento, confessou a participação no esquema fraudulento. O real administrador da empresa seria Célio Roberto Lima Sereno, fiscal de obras da Prefeitura de Presidente Dutra, responsável inclusive pelas movimentações financeiras da empresa. As notas fiscais dos serviços supostamente prestados eram atestadas pelo próprio Célio Roberto Sereno.

Participavam, ainda, do esquema, Maurício Rodrigues, também fiscal de obras do Município, e José Felix da Costa Filho, contabilista que atuava no setor de controle interno da Prefeitura. Conceição de Maria Pereira de

Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Antonio Rolins de Moraes e a Pedreira Itapecuru Ind. Construção Ltda. foram beneficiados pelos recursos desviados.

Para o promotor Carlos Rafael Bulhão, "estamos diante de um nítido caso da existência de empresa de fachada, constituída em nome de um laranja, utilizada por servidores públicos imbuídos de má-fé para desviar recursos públicos da área da saúde".

## **BOMBA! André Campos visita Des. Castro e comemora decisão que sairá amanhã (09) no caso Bacabal**

CNJ NELE! Des. Castro articula juntos a aliados do Senador João Alberto para pegar relatoria do processo de Zé Vieira a todo custo.

André foi ao gabinete a mando de João Alberto e Roberto Costa?

Do Blog do Domingos Costa - Na tarde desta quarta-feira (08), o ex-diretor do Detran-MA, o carnavalesco André Campos - atual superintendente da Funasa no Maranhão - esteve no Tribunal de Justiça do Maranhão em longa conversa a 'pé de orelha' com o Desembargador José Ribamar Castro.

De acordo com uma fonte do Blog do Domingos Costa, bem posicionada no judiciário maranhense, o "faz tudo" do deputado estadual Roberto Costa (PMDB), foi ao gabinete do magistrado atendendo uma ordem expressa do senador João Alberto.

Ainda segundo a fonte, após o encontro a porta fechada, Campos saiu do gabinete ao telefone sorridente e comemorando uma suposta decisão em desfavor do prefeito de Bacabal, Zé Veira (PP), com a garantia de que tão logo o desembargador Bayma decida sobre a relatoria do processo, tornará sem efeito as decisões das Desembargadoras Nelma Sarney e Cleonice Freire, de forma imediata.

Campos, com a certeza e a palavra empenhada do Desembargador Castro, desceu imediatamente ao gabinete do Desembargador Bayma Araújo, tentando articular uma decisão para que o processo retorne à relatoria de Castro, acionando o senador João Alberto para colocar pressão do decano do Tribunal.

Des. Castro derrubou decisão da sua antiga chefe e, agora, trama para derrubar decisão de Nelma?

Causa estranheza os reais interesses do desembargador Castro no desfecho do caso, por inúmeros motivos: Primeiro, tornou sem efeito a lúcida decisão da sua antiga chefe (Desa. Cleonice Freire); Segundo, despachando o processo que questiona sua própria relatoria; Terceiro, atendendo funcionário público comissionado federal para tratar de decisão futura sobre cassação de prefeito de uma das mais importantes cidades do Maranhão. E por último, colocando seus assessores para monitorarem o andamento de todos os processos envolvendo o caso.

Teria o Des. Castro alguma relação pessoal com o Senador João Alberto? Ou, sua movimentação suspeita nesse caso seria retribuição à ajuda que recebeu quando da condenação de sua cunhada?

O estranho é que mesmo com as Desembargadoras Nelma e Cleonice tendo decidido a favor de Zé Vieira, Castro comprou a briga e faz de todas as estripulias para tentar sozinho matar o processo no peito e tirar Zé Vieira do caso.

Com a palavra o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)?

## **Dando exemplo: Magistrado maranhense renuncia à auxílios e decisão repercute no meio jurídico**

O Juiz de Direito Carlos Roberto de Oliveira Paula, pertencente a 4ª entrância aqui da Comarca de São Luís, enviou ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no qual informa a decisão de renunciar a auxílios como moradia, saúde, alimentação e livro.

O Juiz relata no documento, que tomou a atitude por entender que ofendem à Constituição e servem como artifício de duvidosa legalidade e eticidade para compensar “falta de reajuste” na remuneração.

O magistrado baseia sua decisão na Constituição Federal que está de acordo com a norma do art.39 § 4º que diz: os magistrados serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Na parte final do Ofício, o Juiz Carlos Roberto de Oliveira Paula diz que “os magistrados tem o dever de velar pela guarda e respeito à Constituição Federal”.

Em um país onde tem Ministra de Estado com vencimentos na ordem de 33,7 mil reais, comparando a trabalho escravo e querendo o dobro, o que lhe garantiria uma renda de 61,4 mil reais, vem a bela e ética decisão do Magistrado maranhense.

Parabéns ao Juiz Carlos Roberto de Oliveira Paula! Belo exemplo!

Fica a pergunta: Será que a elogiável atitude vai inspirar outros Juízes maranhenses a fazer o mesmo?

# BOMBA! André Campos visita Des. Castro e comemora decisão que sairá amanhã (09) no caso Bacabal

08/11/2017 22:05:41

***CNJ NELE! Des. Castro articula juntos a aliados do Senador João Alberto para pegar relatoria do processo de Zé Vieira a todo custo.***

André foi ao gabinete a mando de João Alberto e Roberto Costa...

Na tarde desta quarta-feira (08), o ex-diretor do Detran-MA, o carnavalesco André Campos - atual superintendente da Funasa no Maranhão - esteve no Tribunal de Justiça do Maranhão em longa conversa a "pé de orelha" com o Desembargador José Ribamar Castro.

De acordo com uma fonte do **Blog do Domingos Costa**, bem posicionada no judiciário maranhense, o "faz tudo" do deputado estadual Roberto Costa (PMDB), foi ao gabinete do magistrado atendendo uma ordem expressa do senador João Alberto.

Ainda segundo a fonte, após o encontro a porta fechada, Campos saiu do gabinete ao telefone sorridente e comemorando uma suposta decisão em desfavor do prefeito de Bacabal, Zé Veira (PP), com a garantia de que tão logo o desembargador Bayma decida sobre a relatoria do processo, tornará sem efeito as decisões das Desembargadoras Nelma Sarney e Cleonice Freire, de forma imediata.

Campos, com a certeza e a palavra empenhada do Desembargador Castro, desceu imediatamente ao gabinete do Desembargador Bayma Araújo, tentando articular uma decisão para que o processo retorne à relatoria de Castro, acionando o senador João Alberto para colocar pressão do decano do Tribunal.

Des. Castro derrubou decisão da sua antiga chefe e, agora, trama para derrubar decisão de Nelma...

Causa estranheza os reais interesses do desembargador Castro no desfecho do caso, por inúmeros motivos: Primeiro, tornou sem efeito a lúcida decisão da sua antiga chefe (Desa. Cleonice Freire); Segundo, despachando o processo que questiona sua própria relatoria; Terceiro, atendendo funcionário público comissionado federal para tratar de decisão futura sobre cassação de prefeito de uma das mais importantes cidades do Maranhão. E por último, colocando seus assessores para monitorarem o andamento de todos os processos envolvendo o caso.

Teria o Des. Castro alguma relação pessoal com o Senador João Alberto? Ou, sua movimentação suspeita nesse caso seria retribuição à ajuda que recebeu quando da condenação de sua cunhada?

O estranho é que mesmo com as Desembargadoras Nelma e Cleonice tendo decidido a favor de Zé Vieira, Castro comprou a briga e faz de todas as estripulias para tentar sozinho matar o processo no peito e tirar Zé Vieira do caso.

Com a palavra o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)...



## **ATENÇÃO CNJ! SENADOR JOÃO ALBERTO MANDA ADVOGADO PRESSIONAR DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.**

Blogs de nossa capital, São Luís, alertam o CNJ para manobra do ex-diretor do Detran-MA, André Campos atual superintendente da Funasa e braço direito do Deputado Roberto Costa (PMDB, candidato derrotado a prefeito nas últimas eleições em Bacabal, sobre uma conversa com o Desembargador José Ribamar Castro, na tarde desta quarta-feira (8), onde o conteúdo seria uma suposta decisão em desfavor do prefeito de Bacabal, Zé Veira (PP).

Segundo a denúncia, o mesmo teria tido uma conversa a portas fechada com o Desembargador, e que após o encontro Campos teria saído do gabinete ao telefone sorridente e comemorando uma suposta decisão em desfavor do prefeito de Bacabal, Zé Veira (PP), com a garantia de que o desembargador Bayma decida sobre a relatoria do processo, tornando sem efeito as decisões das Desembargadoras Nelma Sarney e Cleonice Freire, de forma imediata. A decisão desfavorável a Vieira teria até data e hora certa a ser proferida: nesta quinta-feira (9).

O CNJ - Conselho Nacional de Justiça deve ficar atento a essa denúncia gravíssima de articulação de decisão judicial com a explícita intenção de favorecer interesses particulares em detrimento da imparcialidade no julgamento em questão.

Campos, com a certeza e a palavra empenhada do Desembargador Castro, desceu imediatamente ao gabinete do Desembargador Bayma Araújo, tentando articular uma decisão para que o processo retorne à relatoria de Castro, acionando o senador João Alberto para colocar pressão do decano do Tribunal.



# Juiz do MA renuncia a penduricalhos do seu contracheque

08/11/2017 22:55:10

O juiz auxiliar de entrância final Roberto de Oliveira Paula formalizou, nesta quarta-feira (8), um pedido ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, para que sejam excluídos do seu contracheque todos os penduricalhos que, somados aos subsídios, elevam os salários de juízes do estado a patamares acima do teto constitucional - que é o salário de ministros do STF.

Na comunicação, o magistrado desiste do auxílio-moradia e do auxílio-alimentação e renuncia ao auxílio-livro e ao auxílio-saúde.

"Os auxílios moradia, saúde, alimentação e livro, que os magistrado do Maranhão percebem, estão [...] vedados expressamente pela CF", argumenta o juiz.

Segundo ele, o fato de o subsídio dos magistrados "não ter sido reajustado ou revisado anualmente [...] não justifica legal e eticamente a compensação" com a concessão dos penduricalhos.

"Sem solução do impasse e incomodado com as justas críticas da população quanto a esses "penduricalhos", é que se justifica o presente pedido", destaca.

## **Juiz no Maranhão dispensa mordomias dadas pelo Poder Judiciário**

Política 09-11-2017 às 07:483 comentários

A decisão foi comunicada ontem ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, pelo juiz auxiliar de entrância final, Roberto de Oliveira Paula. Ele diz que “os auxílios moradia, saúde, alimentação e livro, que os magistrado do Maranhão percebem, estão [...] vedados expressamente pela CF”. Confira abaixo as razões justificadas pelo magistrado para não receber mais os penduricalhos:

## **GRANDE DECISÃO! Juiz pede para excluir benefícios do seu salário**

Por Luís Pablo 08-11-2017 às 23:32 PolíticaComente

Juiz Roberto de Paula

O juiz maranhense Roberto de Oliveira Paula, auxiliar de Entrância Final, tomou uma grande decisão que serve de exemplo para seus colegas de toga.

Roberto de Paula pediu ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, a exclusão de todos os penduricalhos de seu salário.

Nesta quarta, dia 8, o magistrado formalizou seu comunicado ao TJ-MA pedindo a renúncia dos auxílios alimentação, moradia, saúde e livro.

Todos esses benefícios somados aos subsídios, aumentam os salários de juizes num patamar acima do teto constitucional - que é o salário de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Abaixo o comunicado do juiz Roberto de Paula:

## **PRESIDENTE DUTRA - MP garante indisponibilidade dos bens de acionados por improbidade administrativa?**

Com base em um agravo de instrumento interposto pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a indisponibilidade dos bens de oito pessoas e duas empresas acionadas pelo Ministério Público do Maranhão por improbidade administrativa.

A decisão, que teve como relator o desembargador Ricardo Duailibe, envolve a ex-prefeita Irene de Oliveira Soares, Célio Roberto Lima Sereno, José Felix da Costa Filho, Francimária Santos dos Reis da Costa, Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Maurício Rodrigues Leal, Antônio Rolins de Moraes, além das empresas F. Santos dos Reis - ME e Pedreira Itapecuru Indústria e Comércio Ltda.

A ação, movida pelo promotor de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, busca a condenação dos envolvidos por improbidade administrativa por conta do descumprimento de um convênio firmado com o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), no valor de R\$ 362.520,00, para a construção de 10 módulos sanitários.

Como medida liminar, o Ministério Público havia pedido a indisponibilidade dos bens dos acusados, o que foi negado pela Justiça de 1ª Instância e, agora, garantido pela decisão da 5ª Câmara Cível.

### **ENTENDA O CASO**

O Município de Presidente Dutra e a Secretaria de Estado da Saúde firmaram o Convênio nº284/2008. Ao final do prazo, a então prefeita Irene Soares apresentou prestação de contas, afirmando ter honrado com a sua obrigação. O documento, no entanto, não foi aprovado pela SES, que afirmou que "nenhum dos 106 kits sanitários destinados a esta localidade foram feitos".

As investigações do MPMA confirmaram que as pessoas que seriam beneficiadas pelos kits chegaram a entregar seus documentos a um representante da prefeitura, mas nunca foram contempladas. Já a empresa vencedora da suposta licitação, F. Santos dos Reis ME, nunca funcionou no endereço indicado.

A proprietária da empresa, Francimária Santos dos Reis Costa, em depoimento, confessou a participação no esquema fraudulento. O real administrador da empresa seria Célio Roberto Lima Sereno, fiscal de obras da Prefeitura de Presidente Dutra, responsável inclusive pelas movimentações financeiras da empresa. As notas fiscais dos serviços supostamente prestados eram atestadas pelo próprio Célio Roberto Sereno.

Segundo o MP, participavam, ainda, do esquema Maurício Rodrigues, também fiscal de obras do Município, e José Felix da Costa Filho, contabilista que atuava no setor de controle interno da Prefeitura. Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Antonio Rolins de Moraes e a Pedreira Itapecuru Ind. Construção Ltda. foram beneficiados pelos recursos desviados.

Para o promotor Carlos Rafael Bulhão, "estamos diante de um nítido caso da existência de empresa de fachada,

constituída em nome de um laranja, utilizada por servidores públicos imbuídos de má-fé para desviar recursos públicos da área da saúde".

## **Imprensa da capital denuncia ida de André Campos à sede do TJMA para negociar nova de**

Publicação do blogueiro Domingos Costa denuncia que, na tarde desta quarta-feira (8), André Campos - atual superintendente da Funasa no Maranhão - esteve no Tribunal de Justiça do Maranhão articulando uma suposta decisão em desfavor do prefeito de Bacabal, Zé Vieira (PP), e que de lá teria saído com a garantia de que tão logo serão tornadas sem efeito as decisões das desembargadoras Nelma Sarney e Cleonice Freire que retornaram Zé Vieira ao cargo.

Ainda segundo Domingos Costa, após o encontro a porta fechada, Campos saiu de um dos gabinetes ao telefone sorridente e comemorando.



## **PINHEIRO | Casamento Comunitário movimentará a comarca nesta quinta-feira (9)**

Uma grande cerimônia com 302 casais vai movimentar a Comarca de Pinheiro nesta quinta-feira, dia 9, a partir das 17h. A festa integra mais uma etapa do projeto Casamentos Comunitários e acontece na casa de eventos Tudo de Bom. O casamento, coordenado pelo Poder Judiciário de Pinheiro, conta com a parceria de outras instituições, a exemplo da CEMAR, Câmara de Dirigentes Lojistas e Banco do Brasil.

De acordo com a juíza Tereza Cristina Nina, titular da 1ª Vara de Pinheiro, cerca de mil pessoas participarão do evento, entre noivos, familiares, autoridades, servidores do fórum e parceiros. O casamento comunitário de Pinheiro contará com a presença dos desembargadores Cleones Cunha, presidente do Tribunal de Justiça, e Jorge Rachid, representando a corregedora Anildes Cruz.

Também aguardados para a solenidade os prefeitos de Pinheiro, Presidente Sarney e Pedro do Rosário, além de presidentes da Câmara dessas três cidades, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, promotor de Justiça e os juizes Rodrigo Costa Nina, Douglas Lima da Guia, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Rodrigo Otávio Terças Santos, Michelle Amorim Sancho Souza, Thadeu de Melo Alves, Rafael Felipe de Souza Leite e Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho.

Casais especiais - Dentre os casais especiais, participam da cerimônia José Loredo de 86 anos e Maria Benedita Ferraz, de 56, como o casal mais idoso da festa. O casal mais novo, o noivo possui 21 anos e a noiva, 16 anos (Alexsandro Melo Fonseca e Laise Cristiane Ramalho). Haverá também um casal que o noivo é pessoa com deficiência (José Augusto Ferreira Silva e Maurília Pereira). E, ainda, será realizado o casamento do guarda do Fórum (Washington Rogério Ferreira Castro e Josineide Pinheiro Melo).

“Tivemos uma arrecadação recorde de brindes, aproximadamente 100 presentes, que serão sorteados para os noivos, entre geladeiras, TV LCD, fogões, tanquinhos, camas box, armários de cozinha, guardas roupas, sofá, eletroportáteis e uma noite de núpcias em hotel” destacou Tereza, ressaltando que serão entregues lembranças aos noivos, ao final do casamento. O casamento comunitário em Pinheiro terá música ao vivo, pajem e dama de honra na abertura da cerimônia, e espaço especial para fotos.

## **Número de casos de feminicídio no Maranhão em 2017 supera todo o ano passado**

Segundo a polícia, já foram confirmados 30 casos de feminicídio no Maranhão em 2017, sendo 7 especificamente na região metropolitana de São Luís

Por G1 MA, São Luís

08/11/2017 21h12 Atualizado há 12 horas

O número de casos de feminicídio deste ano superou todo o ano passado, no Maranhão. Segundo a polícia, já foram confirmados 30 casos de feminicídio em 2017, sendo 7 especificamente na região metropolitana de São Luís. O número já é maior que o registrado em 2016, quando foram confirmados 26 casos.

De acordo com a delegada Viviane Azambuja, chefe do Departamento de Feminicídio do Maranhão, casos em que o homem se sente dono da mulher é frequente em feminicídios. "A mulher vista como objeto, como propriedade... quando ela não pode falar com ninguém, não pode falar com ninguém... É nesse sentido que se dá a maioria dos casos de feminicídio", declarou a delegada.

O atlas da violência, do Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas(IPEA), aponta o Maranhão como o Estado onde mais morrem mulheres assassinadas no Brasil. O atlas também informa que, no território maranhense, o crime mais cresceu entre 2005 e 2015. O aumento foi de 130%. Para a delegada Viviane, qualquer tipo de supressão de direitos já deve motivar a mulher a denunciar. "Quando sofrer uma humilhação, uma opressão, ou quando esse companheiro estiver querendo limitar até o direito de ir e vir, a mulher já tem motivo suficiente para procurar a delegacia da mulher, relatar o que está acontecendo e pedir ajuda", destacou. Recentemente, alguns casos chamaram a atenção pela crueldade. Rosângela de Jesus Gonçalves, 43 anos, saiu de casa no domingo(5) e foi encontrada morta dois dias depois. O corpo estava nu, com sinais de estrangulamento, debaixo de um monte de areia em um depósito de material de construção na Vila Riód. Segundo a polícia, o principal suspeito é um homem com quem ela vinha mantendo uma relação afetiva há alguns dias. Ele chegou a ser detido, mas o pedido de prisão temporária foi negado pela Justiça. A mãe de Rosângela, Lucinéia Gonçalves, disse que ela tinha voltado pra casa antes de desaparecer. "Ela veio com um rapaz. Ele disse que não queria dormir com ela, mas ela insistiu. Eu disse para ela não sair, mas ela saiu e eu não vi mais ela", declarou Lucinéia.

Na semana passada, a menina Alanna Ludmila, de 10 anos, foi estuprada e assassinada no bairro Maiobão. O ex-padrastro dela, Robert Serejo, foi preso enquanto tentava fugir de São Luís. À polícia, Robert confessou o crime.

Em Imperatriz, Jeane Rodrigues foi morta com quatro tiros pelo ex-Superintendente da Defesa Civil do Município, Francisco das Chagas, que se matou em seguida.

No dia 16 de outubro, Dielli Viana, de 22 anos, teve 40% do corpo queimado e está internada na Unidade de Terapia Intensiva(UTI). O auxiliar de serviços gerais, Nahim Leomel da Silva Ribeiro, é o principal suspeito de atear fogo no corpo da companheira e está sendo procurado pela polícia.

### Debate

Com o tema "Quem silencia, dá voz à violência", o Departamento de Feminicídio da Polícia Civil promoverá a I Semana de Combate ao Feminicídio, entre os dias 10 a 13 deste mês, em vários pontos de São Luís. O evento busca incentivar o diálogo e a conscientização de homens e mulheres para combater a violência doméstica e os feminicídios.

A abertura oficial será na próxima sexta-feira (10), às 19h, no Shopping da Ilha, com apresentação de um grupo de balé e aulas de defesa pessoal. No sábado (11) haverá uma caminhada pelo fim do feminicídio na Avenida Litorânea, com concentração às 16h30, em frente à Casa das Dunas. Já no domingo(12), o projeto contará com

um ato-show a ser realizado na feirinha da Praça Benedito Leite, Centro de São Luís, com início às 8h. A semana de conscientização será encerrada na segunda-feira (13), Dia Estadual de Combate ao Femicídio. Na ocasião, será promovida uma audiência pública na Assembleia Legislativa, às 15h, com a presença de familiares e amigos de vítimas do feminicídio.

## **Grupo De Atuação Especial De Combate Às Organizações Criminosas Faz Busca E Apreensão Na Casa De Ex-Prefeito**

MIRINZAL- O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e o 1º Departamento de Combate à Corrupção da Polícia Civil (1º Deccor) cumpriram, na manhã desta quarta-feira, 8, um mandado de busca e apreensão na casa do ex-prefeito de Mirinzal, Ivaldo Almeida Ferreira, que atualmente ocupa a função de secretário Municipal de Obras. O objetivo foi localizar e apreender documentos, cheques, anotações, cadernos, computadores, pen drives, HDs e outros objetos que possam servir de prova de desvio de verbas públicas e ajudar na elucidação dos fatos.

Na decisão, também foi determinada a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Ivaldo Almeida Ferreira, o que permitirá identificar possíveis desvios de verbas públicas, além de outros crimes.

O pedido foi formulado pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Comarca de Mirinzal, em atuação conjunta com o Gaeco e o 1º Deccor. Durante a apuração da morte do jornalista Décio Sá, foram apreendidas várias autorizações de saque (cheques avulsos) da conta-corrente da Prefeitura Municipal de Mirinzal assinados pelo então prefeito Ivaldo Ferreira (gestão de 2009 a 2012) durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão realizada nas residências e escritórios dos agiotas Gláucio Alencar Pontes Carvalho e seu pai José de Alencar Miranda Carvalho.

### **CORRUPÇÃO**

As investigações do assassinato de Décio Sá levou à identificação de um grande esquema de corrupção, fraudes em licitações e lavagem de dinheiro, dentre outros crimes, envolvendo 42 Prefeituras maranhenses e os agiotas Gláucio Alencar e José de Alencar, além de Josival Cavalcanti da Silva, vulgo Pacovan, e Eduardo José Barros Costa, conhecido como Eduardo DP ou Eduardo Imperador.

Após o desmembramento das investigações por municípios, já foram instaurados 20 inquéritos policiais, dos quais sete foram concluídos, já estando em andamento as devidas ações penais relativas a municípios como Bacabal, Dom Pedro, Marajá do Sena e Paulo Ramos. Já os inquéritos policiais correspondentes às Prefeituras de Lago Verde e Serrano do Maranhão foram encaminhados à Polícia Federal em razão da natureza dos recursos desviados.

## Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeita

Além de Irene de Oliveira Soares, mais sete pessoas foram alvos da ação.

09/11/2017 às 16h03

PRESIDENTE DUTRA - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a indisponibilidade dos bens de oito pessoas e duas empresas acionadas pelo Ministério Público do Maranhão por improbidade administrativa. A decisão teve como base um agravo de instrumento interposto pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra.

Os alvos da ação judicial são: a ex-prefeita Irene de Oliveira Soares, Célio Roberto Lima Sereno, José Felix da Costa Filho, Francimária Santos dos Reis da Costa, Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Maurício Rodrigues Leal, Antônio Rolins de Moraes, além das empresas F. Santos dos Reis - ME e Pedreira Itapecuru Indústria e Comércio Ltda.

A ação, movida pelo promotor de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, busca a condenação dos envolvidos por improbidade administrativa por conta do descumprimento de um convênio firmado com o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), no valor de R\$ 362.520, para a construção de 10 módulos sanitários.

Como medida liminar, o Ministério Público havia pedido a indisponibilidade dos bens dos acusados, o que foi negado pela Justiça de 1ª Instância e, agora, garantido pela decisão da 5ª Câmara Cível.

Entenda o caso

O município de Presidente Dutra e a Secretaria de Estado da Saúde firmaram o Convênio nº284/2008. Ao final do prazo, a então prefeita Irene Soares apresentou prestação de contas, afirmando ter honrado com a sua obrigação. O documento, no entanto, não foi aprovado pela SES, que afirmou que “nenhum dos 106 kits sanitários destinados a esta localidade foram feitos”.

As investigações do MP-MA confirmaram que as pessoas que seriam beneficiadas pelos kits chegaram a entregar seus documentos a um representante da prefeitura, mas nunca foram contempladas. Já a empresa vencedora da suposta licitação, F. Santos dos Reis ME, nunca funcionou no endereço indicado.

A proprietária da empresa, Francimária Santos dos Reis Costa, em depoimento, confessou a participação no esquema fraudulento. O real administrador da empresa seria Célio Roberto Lima Sereno, fiscal de obras da Prefeitura de Presidente Dutra, responsável inclusive pelas movimentações financeiras da empresa. As notas fiscais dos serviços supostamente prestados eram atestadas pelo próprio Célio Roberto Sereno.

Participavam, ainda, do esquema, Maurício Rodrigues, também fiscal de obras do Município, e José Felix da Costa Filho, contabilista que atuava no setor de controle interno da Prefeitura. Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Antonio Rolins de Moraes e a Pedreira Itapecuru Ind. Construção Ltda. Foram beneficiados pelos recursos desviados.

Para o promotor Carlos Rafael Bulhão, “estamos diante de um nítido caso da existência de empresa de fachada, constituída em nome de uma laranja, utilizada por servidores públicos imbuídos de má fé para desviar recursos públicos da área da saúde”.

## **Homem é condenado a 34 anos de prisão em Santa Rita**

Glauber Farias Dias cometeu um duplo homicídio no dia 28 de abril de 2016.

SANTA RITA - Em sessão do júri, realizada nessa quarta-feira (8), na Comarca de Santa Rita, Glauber Farias Dias foi condenado a 34 anos de cadeia, pena a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele estava sob a acusação de ter cometido duplo homicídio, que teve como vítimas Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso. O júri foi presidido pelo juiz Samir Mohana, titular de Santa Rita.

Destaca a denúncia que Glauber Farias, no dia 28 de abril de 2016, na cidade de Santa Rita, por volta das 19h, na 2ª travessa da rua do Sol, teria por motivo fútil e sem possibilidade de defesa, matado a tiros Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso, conhecido por Boca. Relata que as vítimas tinham passado o dia ingerindo bebida alcoólica em frente à quitinete em que Davy residia com a sua família.

Por volta das sete da noite o denunciado, que residia em uma quitinete vizinha, chegou ao local dirigindo sua caminhonete Strada, focando a luz alta no rosto das vítimas, momento em que Antônio Dias gritou "abaixa esse farol da minha cara!". Ato contínuo, o réu questionou à vítima o que ela tinha dito, sacando imediatamente a arma que portava na cintura e desferiu um disparo contra ele, em direção à sua cabeça.

Antônio Dias ainda teria tentado fugir, mas foi atingido novamente por outro disparo de arma de fogo na região da nuca. Pouco tempo depois, foi levado ao hospital, mas não resistiu. Em seguida, de acordo com o inquérito policial, Glauber Farias passou a efetuar tiros em direção à vítima Davy Rosa, que correu em direção à sala de casa, momento em que sua esposa chegou a clamar ao denunciado que não matasse seu esposo. No entanto, a referida vítima foi novamente atingida pelos disparos efetuados pelo réu, sendo atingida por quatro tiros, vindo a morrer no local.

A pena definitiva de Glauber foi de 34 anos e meio, sendo que desse total há de se diminuir um ano e três meses, tempo em que permaneceu preso.

## **Violência contra mulheres é tema de evento em São Luís**

Com início previsto para 18h30, o Encontro durará 6 horas e contará com palestras de profissionais especialistas na temática.

29 casos de feminicídio registrados no Maranhão em 2017

Por: Da Redação

Data de publicação: 08 de Novembro de 2017

Reprodução

De acordo com o mapa da violência, o Brasil é o quinto país no mundo onde mais ocorre morte violenta de mulher. Com objetivo de discutir o problema, o Encontro Jurídico “Direitos e Atualidades” propôs o tema: “Direitos Humanos das Mulheres e Violência de Gênero: diálogos entre a legislação e a realidade” para o evento que acontecerá na próxima segunda-feira, dia 13, no auditório da Faculdade Santa Terezinha (CEST).

Com início previsto para 18h30, o Encontro durará 6 horas e contará com palestras de profissionais especialistas na temática.

Palestrantes

Maria Claudia da Costa Gonçalves

Procuradora do Estado, Professora e Pós Doutora pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Kazumi Tanaka

Delegada e titular da Coordenação de Delegacias da Mulher

Danyelle Bitencourt Athayde Ribeiro

Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - TJMA

Maricélia Costa Gonçalves

Juíza da Vara de Violência contra a Mulher de São Luís

Valor da Inscrição

R\$ 10,00 para alunos de outras instituições de ensino superior

R\$ 20,00 para profissionais

Feminicídio

## **Assassino de Alanna Ludmilla permanecerá preso temporariamente por 30 dias**

**08/11/2017 00:00:00**

Decisão foi divulgada após a realização na manhã desta terça-feira (7), de uma audiência de custódia de Robert Oliveira Serejo, ex-padrasto da vítima.

A juíza Janaína de Carvalho decidiu manter a prisão de 30 dias, a contar pelo dia de sua prisão, realizada no último sábado (4).

A Justiça do Maranhão decidiu manter a prisão temporária de Robert Oliveira Cerejo, o ex-padrasto e acusado de matar a menina Alanna Ludmilla, que foi encontrada morta em uma cova rasa no quintal da sua casa no bairro Maiobão, em Paço do Lumiar. O parecer foi divulgado após a realização na manhã desta terça-feira (7), de uma audiência de custódia do preso.

A juíza Janaína de Carvalho, da Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís, decidiu manter a prisão de 30 dias, a contar pelo dia de sua prisão, realizada no último sábado (4). De acordo com a juíza a sentença foi definida pelos mesmos fundamentos usados pela juíza Lícia Cristina Ferraz Oliveira, que tratou o caso como um crime hediondo, por haver indícios de autoria do crime, aliado a necessidade de que devem ser prestados maiores esclarecimentos, possibilitando a realização de todas as diligências de apuração do caso.

Robert Oliveira Cerejo está preso desde o último sábado (4), enquanto tentava fugir de São Luís em direção ao interior do Maranhão. Na tarde do mesmo dia, ele confessou durante depoimento a polícia, que estuprou e matou por asfixia a menina de 10 anos. Segundo a polícia, no dia do crime ele pulou o muro da casa da vítima e conseguiu entrar no local porque havia uma cópia da chave. Ao entrar na residência, ele encontrou a menina sozinha, cometeu o abuso sexual e após o crime, a matou asfixiada e a enterrou no quintal da casa.

Alanna Ludmilla foi encontrada morta por vizinhos em uma cova rasa no quintal da sua casa, na manhã da última sexta-feira (3). A menina estava com as mãos amarradas para trás e com um saco plástico na cabeça. O laudo oficial da perícia ainda não tem data definida, mas deve ser divulgado nos próximos dias.

De acordo com a delegada Viviane Azambuja, que investiga o caso, foi descartado o envolvimento da mãe da menina, Jaciane Borges, no assassinato dela. Segundo a delegada também ainda existe a investigação da possibilidade de mais uma pessoa ter participado do crime.



## Entenda o caso

Alanna Ludmilla desapareceu na quarta-feira (1º), enquanto estava sozinha em casa durante o tempo em que a mãe dela tinha ido a uma entrevista de emprego. Uma mochila que pertencia à menina foi encontrada em um terreno baldio em um bairro vizinho.

A Polícia Civil estava analisando as imagens de câmeras de segurança próxima ao local, no qual o ex-padrasto da criança, foi visto no momento em que a menina sumiu.

Robert Serejo chegou a prestar depoimento na delegacia antes do corpo ser encontrado, mas estava foragido até ser preso no último sábado (4) e confessar o crime a polícia.

Com informações do G1

## **Juiz do MA renuncia a penduricalhos do seu contracheque**

Juiz que pede para cortar benefícios.

O juiz auxiliar de entrância final Roberto de Oliveira Paula formalizou, na quarta-feira (8), um pedido ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, para que sejam excluídos do seu contracheque todos os penduricalhos que, somados aos subsídios, elevam os salários de juízes do estado a patamares acima do teto constitucional – que é o salário de ministros do STF.

Na comunicação, o magistrado desiste do auxílio-moradia e do auxílio-alimentação e renuncia ao auxílio-livro e ao auxílio-saúde.

“Os auxílios moradia, saúde, alimentação e livro, que os magistrado do Maranhão percebem, estão [...] vedados expressamente pela CF”, argumenta o juiz.

Segundo ele, o fato de o subsídio dos magistrados “não ter sido reajustado ou revisado anualmente [...] não justifica legal e eticamente a compensação” com a concessão dos penduricalhos.

“Sem solução do impasse e incomodado com as justas críticas da população quanto a esses ‘penduricalhos’, é que se justifica o presente pedido”, destaca.

Um Juiz auxiliar de entrância final ganha pouco mais que R\$ 28 mil.

## **Reforma de decisão determina que ex-prefeito devolva dinheiro a município**

Biné Figueiredo vai ressarcir o erário no valor de R\$ 33.182,94, com juros e correção monetária.

Fonte: TJMA

Data de publicação: 08/11/2017

Ex-prefeito Biné Figueiredo. (Foto: Reprodução)

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou decisão de primeira instância e condenou o ex-prefeito do Município de Codó, Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, a ressarcir o erário no valor de R\$ 33.182,94, com juros e correção monetária. Para os magistrados do órgão, ficaram comprovadas irregularidades na prestação de contas de convênio e a inércia do gestor público em regularizá-las. Figueiredo também deverá pagar multa de dez vezes o valor da remuneração que recebia à época dos fatos.

De acordo com o relatório, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó ajuizou ação, alegando que Figueiredo, quando prefeito, aplicou irregularmente recursos repassados por meio de convênio administrativo firmado com o Estado, que teve como objeto a execução de obras de recuperação de ponte localizada no povoado Amorim, no município.

O MPMA sustentou que, no mandato do então prefeito, foi repassado o valor de R\$ 33.182,94, sendo que o município estaria inadimplente, em razão da constatação de irregularidade na prestação de contas.

O Juízo de base julgou improcedente a ação do MPMA, uma vez que não teria ficado configurado o ato de improbidade administrativa imputado ao então prefeito, tornando sem efeito, também, a liminar de indisponibilidade de bens que havia sido concedida.

Inconformado, o Ministério Público apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância, relatando que a ação civil pública se fundou em inquérito civil, no qual ficou constatado que o então prefeito não comprovou, por qualquer documento, o saneamento de irregularidades evidenciadas na prestação de contas relativa ao convênio. Informou haver provas suficientes a demonstrar a materialidade e autoria do ato de improbidade.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que os autos revelam a configuração de ato de improbidade e também apontam para a existência de elemento subjetivo a ele correspondente, o dolo genérico de realizar conduta que atente contra os princípios da administração pública, não exigindo a presença de dolo específico.

O relator destacou a existência, nos autos, de documento emitido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra), que demonstra oito irregularidades alegadas na ação. Em razão disso, o desembargador votou pela reforma da sentença monocrática, para que o ex-prefeito devolva o valor do convênio, devidamente atualizado, e fixou a multa de dez vezes o valor recebido pelo apelado à época em que exercia o cargo de prefeito.

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo e o juiz Jairon Ferreira, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, dando provimento ao recurso do Ministério Público estadual.

(TJMA)

# OBRAS | Reforma garante melhorias estruturais no Fórum de São Vicente Férrer

**09/11/2017 06:21:28**

O Fórum Judicial da Comarca de São Vicente Férrer, situado na região da Baixada Maranhense, passou por serviços de reforma geral no primeiro semestre deste ano, conforme política da administração do Tribunal de Justiça do Maranhão de promover melhorias nas instalações e melhores condições de trabalho e atendimento na Justiça de 1º Grau.

O imóvel recebeu pintura interna e externa; execução de calçada; revisão geral da cobertura e impermeabilização; limpeza de fossa; manutenção na rede lógica; instalações elétricas e sanitárias; instalação de extintores, entre outras melhorias.

De entrância inicial, a Comarca de São Vicente de Férrer funciona com uma Vara Judicial (Rua Paulo Ramos s/nº - Centro). Pertencente ao polo judicial de Pinheiro, a comarca atende também à população do município de Cajapió (termo judiciário).

POSTLINK%%

# Homem é condenado a 34 anos de prisão em Santa Rita

09/11/2017 15:05:17

Em sessão do júri realizada nesta quarta-feira (8), na Comarca de Santa Rita, o homem Glauber Farias Dias foi condenado a 34 anos de cadeia, pena a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele estava sob a acusação de ter cometido duplo homicídio, que teve como vítimas Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso. O júri foi presidido pelo juiz Samir Mohana, titular de Santa Rita.

Destaca a denúncia que Glauber Farias, no dia 28 de abril de 2016, na cidade de Santa Rita, por volta das 19:00 horas, na 2ª Travessa da Rua do Sol, teria por motivo fútil e sem possibilidade de defesa, matado a tiros Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso, conhecido por Boca. Relata que as vítimas tinham passado o dia ingerindo bebida alcoólica em frente à quitinete em que Davy residia com a sua família.

Por volta das sete da noite o denunciado, que residia em uma quitinete vizinha, chegou ao local dirigindo sua caminhonete Strada, focando a luz alta no rosto das vítimas, momento em que Antônio Dias gritou "abaixa esse farol da minha cara!". Ato contínuo, o réu questionou à vítima o que ela tinha dito, sacando imediatamente a arma que portava na cintura e desferiu um disparo contra ele, em direção à sua cabeça.

Antônio Dias ainda teria tentado fugir, mas foi atingido novamente por outro disparo de arma de fogo na região da nuca. Pouco tempo depois, foi levado ao hospital, mas não resistiu. Em seguida, de acordo com o inquérito policial, Glauber Farias passou a efetuar tiros em direção à vítima Davy Rosa, que correu em direção à sala de casa, momento em que sua esposa chegou a clamar ao denunciado que não matasse seu esposo. No entanto, a referida vítima foi novamente atingida pelos disparos efetuados pelo réu, sendo atingida por 04 (quatro) tiros, vindo a falecer no local.

A pena definitiva de Glauber foi de 34 anos e meio, sendo que desse total há de se diminuir 01 ano e três meses, tempo em que permaneceu preso.

O post [Homem é condenado a 34 anos de prisão em Santa Rita](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## **Homem é condenado a 34 anos de prisão por duplo homicídio em Santa Rita**

Glauber Farias Dias foi condenado a 34 anos de cadeia, pena a ser cumprida inicialmente em regime fechado, em sessão do júri realizada na última quarta-feira (8), na Comarca de Santa Rita.

Ele estava sob a acusação de ter cometido duplo homicídio, que teve como vítimas Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso. O júri foi presidido pelo juiz Samir Mohana, titular do município.

Segundo a denúncia, no dia 28 de abril de 2016, na cidade de Santa Rita, por volta das 19h, na II Travessa da Rua do Sol, Glauber Farias teria por motivo fútil e sem possibilidade de defesa, matado a tiros Davy Rosa Ribeiro e Antônio Dias Cardoso, conhecido por "Boca". As vítimas tinham passado o dia ingerindo bebida alcoólica em frente à quitinete em que Davy residia com a sua família.

O denunciado, que residia em uma quitinete vizinha, chegou ao local dirigindo sua caminhonete Strada, focando a luz alta no rosto das vítimas, momento em que Antônio Dias gritou "abaixa esse farol da minha cara!". Ato contínuo, o réu questionou à vítima o que ela tinha dito, sacando imediatamente a arma que portava na cintura e desferiu um disparo contra ele, em direção à sua cabeça.

Antônio Dias ainda teria tentado fugir, mas foi atingido novamente por outro disparo de arma de fogo na região da nuca. Pouco tempo depois, foi levado ao hospital, mas não resistiu. Em seguida, de acordo com o inquérito policial, Glauber Farias passou a efetuar tiros em direção à vítima Davy Rosa, que correu em direção à sala de casa, momento em que sua esposa chegou a clamar ao denunciado que não matasse seu esposo. No entanto, a referida vítima foi novamente atingida pelos disparos efetuados pelo réu, sendo atingida por 04 tiros, vindo a falecer no local.

A pena definitiva de Glauber foi de 34 anos e meio, sendo que desse total há de se diminuir 01 ano e três meses, tempo em que permaneceu preso.

Com informações do TJMA

## **Gaeco e Polícia Civil realizam busca e apreensão na casa de ex-prefeito de Mirinzal**

| GERALDO IENSEN

A casa do ex-prefeito de Mirinzal Ivaldo Almeida Ferreira, que atualmente ocupa a função de secretário Municipal de Obras, foi o foco de um mandado de busca e apreensão realizado nesta quarta-feira ( 8).

A ação foi executada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e pelo 1º Departamento de Combate à Corrupção da Polícia Civil (1º Deccor), com o objetivo foi localizar e apreender documentos, cheques, anotações, cadernos, computadores, pen drives, HDs e outros objetos que possam servir de prova de desvio de verbas públicas e ajudar na elucidação dos fatos.

Na decisão, também foi determinada a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Ivaldo Almeida Ferreira, o que permitirá identificar possíveis desvios de verbas públicas, além de outros crimes.

O pedido foi formulado pelo promotor de justiça da Comarca de Mirinzal Frederico Bianchini Santos. Durante a apuração da morte do jornalista Décio Sá foram apreendidas várias autorizações de saque (cheques avulsos) da conta-corrente da Prefeitura Municipal de Mirinzal assinados pelo então prefeito Ivaldo Ferreira (gestão de 2009 a 2012) durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão realizada nas residências e escritórios dos agiotas Gláucio Alencar Pontes Carvalho e seu pai José de Alencar Miranda Carvalho.

### **CORRUPÇÃO**

As investigações do assassinato de Décio Sá levou à identificação de um grande esquema de corrupção, fraudes em licitações e lavagem de dinheiro, dentre outros crimes, envolvendo 42 Prefeituras maranhenses e os agiotas Gláucio Alencar e José de Alencar, além de Josival Cavalcanti da Silva, vulgo Pacovan, e Eduardo José Barros Costa, conhecido como Eduardo DP ou Eduardo Imperador.

Após o desmembramento das investigações por municípios, já foram instaurados 20 inquéritos policiais, dos quais sete foram concluídos, já estando em andamento as devidas ações penais relativas a municípios como Bacabal, Dom Pedro, Marajá do Sena e Paulo Ramos. Já os inquéritos policiais correspondentes às Prefeituras de Lago Verde e Serrano do Maranhão foram encaminhados à Polícia Federal em razão da natureza dos recursos desviados.



## **Ex-prefeita de Pres. Dutra tem indisponibilidade dos bens decretada pela justiça**

Foto: reprodução

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a indisponibilidade dos bens da ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares e mais sete pessoas e duas empresas.

A ação, movida pelo promotor de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, busca a condenação dos envolvidos por improbidade administrativa por conta do descumprimento de um convênio firmado por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), no valor de R\$ 362.520,00, para a construção de 10 módulos sanitários. A decisão teve como relator o desembargador Ricardo Duailibe.

Como medida liminar, o Ministério Público havia pedido a indisponibilidade dos bens dos acusados, o que foi negado pela Justiça de 1ª Instância e, agora, garantido pela decisão da 5ª Câmara Cível. Além da prefeita, os envolvidos são Célio Roberto Lima Sereno, José Felix da Costa Filho, Francimária Santos dos Reis da Costa, Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Maurício Rodrigues Leal, Antônio Rolins de Moraes, além das empresas F. Santos dos Reis - ME e Pedreira Itapecuru Indústria e Comércio Ltda.

### **ENTENDA O CASO**

O Município de Presidente Dutra e a Secretaria de Estado da Saúde firmaram o Convênio nº284/2008. Ao final do prazo, a então prefeita Irene Soares apresentou prestação de contas, afirmando ter honrado com a sua obrigação. O documento, no entanto, não foi aprovado pela SES, que afirmou que “nenhum dos 106 kits sanitários destinados a esta localidade foram feitos”.

As investigações do MPMA confirmaram que as pessoas que seriam beneficiadas pelos kits chegaram a entregar seus documentos a um representante da prefeitura, mas nunca foram contempladas. A empresa vencedora da suposta licitação, F. Santos dos Reis ME, nunca funcionou no endereço indicado.

A proprietária da empresa, Francimária Santos dos Reis Costa, em depoimento, confessou a participação no esquema fraudulento. O real administrador da empresa seria Célio Roberto Lima Sereno, fiscal de obras da Prefeitura de Presidente Dutra, responsável inclusive pelas movimentações financeiras da empresa. As notas fiscais dos serviços supostamente prestados eram atestadas pelo próprio Célio Roberto Sereno.

Participavam, ainda, do esquema, Maurício Rodrigues, também fiscal de obras do Município, e José Felix da Costa Filho, contabilista que atuava no setor de controle interno da Prefeitura. Conceição de Maria Pereira de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira Neto, Antonio Rolins de Moraes e a Pedreira Itapecuru Ind. Construção Ltda. foram beneficiados pelos recursos desviados.

Para o promotor Carlos Rafael Bulhão, “estamos diante de um nítido caso da existência de empresa de fachada, constituída em nome de um laranja, utilizada por servidores públicos imbuídos de má-fé para desviar recursos públicos da área da saúde”.